



Câmara Municipal de Barra do Piraí Gabinete da Presidência

LEI MUNICIPAL Nº 3736 DE 15 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: ATRIBUI AO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O TÍTULO DE "CIDADE DO AUDIOVISUAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica atribuído à cidade de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, o título de 'Cidade do Audiovisual'.

Art. 2º - Esse título poderá ser usado nos símbolos oficiais do Município, bem como em suas páginas oficiais e sinalizações em todo o seu território.

Art. 3º - Para os fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí procederá os registros necessários em livro próprio do órgão competente.

Art. 4º - O Poder Executivo do Município de Barra do Piraí poderá adotar medidas que visem o fomento à atividade audiovisual, incluindo, mas não se restringindo, às seguintes ações:

- I. Criação e/ou apoio à realização de cursos voltados às atividades do setor audiovisual;
- II. Criação e/ou apoio à realização de eventos do setor audiovisual, tais como congressos, feiras, seminários e festivais;
- III. Criação e/ou apoio à criação de espaços voltados para a produção e formação profissional do setor audiovisual;
- IV. Participação e/ou apoio à participação em eventos nacionais e internacionais do setor audiovisual;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 2023.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 21/GP/2023
PROJETO DE LEI Nº 90/2023
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**